DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 240
15-12-2025

AMBIENTE E ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 14825/2025

Sumário: Homologa o auto de delimitação referente à delimitação do domínio público hídrico na confrontação com o prédio sito no Caminho do Padre Manuel Sá Pereira, no lugar de Quintas, na União das Freguesias de Apúlia e Fão, concelho de Esposende.

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e no Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), deu início ao processo n.º DLPC.DOV.00004.2019 de delimitação do domínio público hídrico na confrontação com o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 2378/20130725, sito no Caminho do Padre Manuel Sá Pereira, no lugar de Quintas, na União das Freguesias de Apúlia e Fão, concelho de Esposende, a requerimento do particular em cujo nome se encontra inscrito o referido imóvel.

Através da Portaria n.º 921/2022, de 16 de dezembro, foi constituída a respetiva comissão de delimitação, que apresentou uma proposta, datada de 11 de julho de 2024, de auto de delimitação e respetiva planta.

Considerando que:

I) A APA, I. P., nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, emitiu parecer favorável à proposta de delimitação do domínio público hídrico apresentada pela comissão de delimitação, na sequência do que submeteu o processo à tutela, a coberto do ofício n.º S055840-202409-DLPC.DOV e com os fundamentos constantes da Informação n.º I013483-202409-DLPC.DOV, de 25 de setembro de 2024;

II) De acordo com o n.º 6 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, as propostas de delimitação, compostas pelo auto de delimitação e respetiva planta, são submetidas à homologação do Conselho de Ministros pelo membro do Governo responsável pela área do ambiente;

III) Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2025, de 10 de setembro, a competência para homologar as propostas de delimitação do domínio público hídrico apresentadas pelas comissões de delimitação criadas nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, foi delegada, com faculdade de subdelegação, no membro do Governo responsável pela área do ambiente, ora, conforme o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 87-A/2025, de 25 de julho, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXV Governo Constitucional, a Ministra do Ambiente e Energia;

IV) A homologação do auto de delimitação é objeto de publicação obrigatória no *Diário da República*, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro:

Assim:

Nos termos do n.º 6 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, e no uso da competência subdelegada ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 9525/2025, da Ministra do Ambiente e Energia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 11 de agosto de 2025, em conjugação com o n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2025, de 10 de setembro, determino o seguinte:

1 — Homologar o auto de delimitação elaborado em 11 de julho de 2024 pela comissão de delimitação constituída e nomeada nos termos da Portaria n.º 921/2022, de 16 de dezembro, referente à delimitação do domínio público hídrico na confrontação com o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 2378/20130725, sito no Caminho do Padre Manuel Sá Pereira, no lugar de Quintas, na União das Freguesias de Apúlia e Fão, concelho de Esposende, correspondente ao processo n.º DLPC.DOV.00004.2019 da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., o qual se publica em anexo, juntamente com a respetiva planta.

2 — Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

2 de dezembro de 2025. — O Secretário de Estado do Ambiente, João Manuel do Amaral Esteves.

Processo: DLPC.DOV.00004.2019

AUTO DE DELIMITAÇÃO

Aos onze dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu, nas instalações da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., na Rua da Formosa n.º 254, Porto, a Comissão de Delimitação, encarregada de estudar e propor a delimitação do domínio público marítimo relativamente ao terreno situado na rua Padre Manuel Sá Pereira, na União de Freguesias de Apúlia e Fão do concelho de Esposende, requerida por Raquel Maria de Almeida Macedo Tamegão Rothwell.

Nomeada em conformidade com a Portaria n.º 921/2022, publicada no Diário da República 2.ª Série, n.º 241, de 16 de dezembro de 2022, a CD é constituída pelo Engº António Sérgio Cordeiro Fortuna, representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., que preside, pelos vogais, Cmdt. Paulo Baptista Maia Marques, em representação do Ministério da Defesa Nacional (MDN), pela Eng.ª Teresa Catarina Carvalho Martins, em representação da Câmara Municipal de Esposende, e pelo Eng.º Paulo Américo Rodrigues Ferreira, em representação da requerente.

A Comissão, em conformidade com os termos constantes nas Atas n.º 1 e 2, de 4 de julho de 2023 e de 9 de novembro de 2023, respetivamente, fixou a delimitação do domínio público hídrico numa poligonal fechada, contendo 12 vértices, numerados de 1 a 12, coincidente com o limite da propriedade, já anteriormente reconhecida como privada, tendo em conta que a mesma se insere integralmente na margem do rio Cávado, que possui uma largura de 50 m neste local. Os 12 vértices da poligonal correspondem às coordenadas (Sistema de referência espacial PT-TM06/ETRS89) e cotas referidas ao nível médio do mar, indicadas no quadro que se segue e conforme consta da planta de delimitação anexa ao presente auto:

VÉRTICES	MERIDIANA(m)	PERPENDICULAR(m)	COTA (m)
1	-54236,323	205727,609	2,50
2	-54222,078	205693,534	2,84
3	-54246,348	205678,490	2,40
4	-54246,548	205678,881	2,41

Despacho n.º 14825/2025

5	-54246,212	205679,672	2,43
6	-54247,854	205682,291	2,40
7	-54249,084	205681,876	2,44
8	-54249,966	205682,244	2,43
9	-54253,290	205686,889	2,47
10	-54257,223	205691,030	2,50
11	-54271,715	205703,501	2,57
12	-54236,323	205727,609	2,50

O presente auto não põe em causa o direito de preferência do Estado, em caso de alienação conforme previsto no n.º 1 do artigo 16.º, nem o exercício de servidão, as limitações e as obrigações constantes no artigo 21.º, ambos da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, com a redação dada pela Lei n.º 34/2014, de 19 de junho.

E considerando nada mais haver a tratar, a Comissão de Delimitação deu por findos os seus trabalhos e lavrou o presente auto de delimitação que, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado por todos os seus membros.

O Presidente da Comissão de Delimitação

António Sérgio Cordeiro Fortuna

O representante do MDN

Paulo Baptista Maia Marques

O representante da C. M. de Esposende

Teresa Catarina Carvalho Martins

O representante da requerente

Paulo Américo Rodrigues Ferreira

Despacho n.º 14825/2025

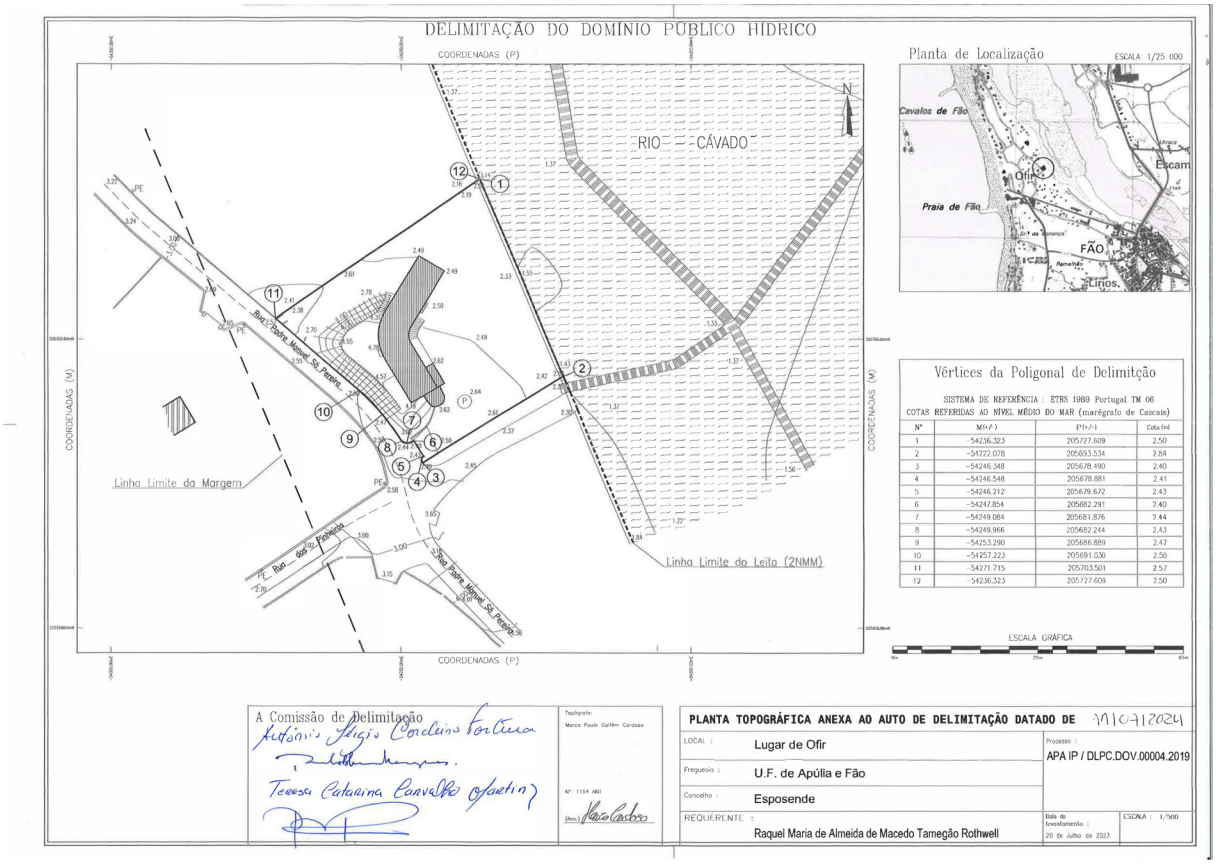
DELIMITAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO
COORDENADAS (P)
RIO CÁVADO
Linha Limite da Margem
Linha Limite do Leito (2NMM)
COORDENADAS (M)
Planta de Localização
ESCALA 1/25 000
Cavalos de Fão
Ofir
Praia de Fão
FÃO
Esposende
Vértices da Poligonal de Delimitação
SISTEMA DE REFERÊNCIA : ETRS 1989 Portugal TM 06
COTAS REFERIDAS AO NÍVEL MÉDIO DO MAR (marégrafo de Cascais)
ESCALA GRÁFICA
A Comissão de Delimitação
PLANTA TOPOGRÁFICA ANEXA AO AUTO DE DELIMITAÇÃO DATADO DE 7/10/2024
LOCAL : Lugar de Ofir
Freguesia : U.F. de Apúlia e Fão
Concelho : Esposende
REQUERENTE : Raquel Maria de Almeida de Macedo Tamegão Rothwell
Processo : APA IP / DLPC.DOV.00004.2019
Data de levantamento : 20 de Julho de 2023
ESCALA : 1/500

319854546